

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

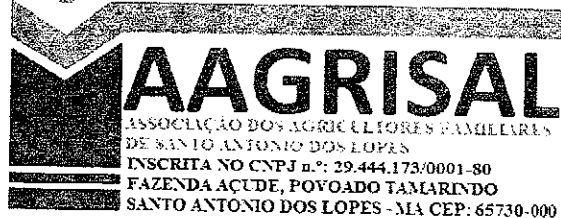
*Este instrumento contém:
Termo de Juntada de
Habilitação com 43 (quarenta e
três) páginas, a contar desta (fls.
235 a 277).*

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

Junto aos autos do Chamamento Público nº 001/2020, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para atender a Secretaria Municipal de Educação, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO apresentados pela ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA, para participação no presente Chamamento Público.

Comissão Permanente de Licitação, Santo Antônio dos Lopes-MA,
31 de janeiro de 2020.


MILENA MELO SILVA
Presidente
Port. nº 199/2019-GP.



ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES
DE SANTO ANTONIO DOS LOPES
INSCRITA NO CNPJ n.º: 29.444.173/0001-80
FAZENDA ACUDE, POVOADO TAMARINDO
SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA CEP: 65730-000

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA

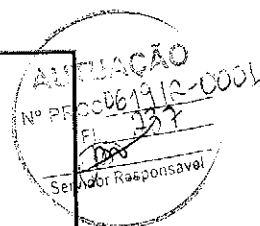
CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2020

FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - AAGRISAL

CNPJ 29.444.173/0001-80



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



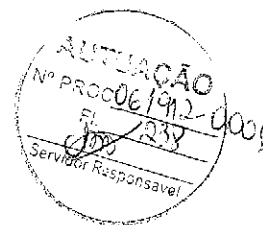
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.444.173/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/11/2017
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTO ANTONIO DOS LOPES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AAGRISAL		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 94.11-1-00 - Atividades de organizações associativas patronais e empresariais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO EST POVOADO TAMARINDO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 65.730-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DOS LOPES
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF MA
TELEFONE (99) 8225-6471		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/01/2020 às 12:59:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 29.444.173/0001-80
NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTO ANTONIO DOS LOPES
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: FRANCISCO ANDRE GOMES DA SILVA DE MELO
Qualificação: 16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 22/01/2020 às 13:00 (data e hora de Brasília).



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 100689643

Emitido em: 28/01/2020 às 09:43:00

DAP: SDW2944417300011501200229 Versão DAP: 3.2 Emissão: 15/01/2020 Validade(*): 15/01/2022

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 29.444.173/0001-80
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DO AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTO ANTONIO DOS LOPES
Tipo Pessoa Jurídica: Associação da AF
Município/UF: Santo Antônio dos Lopes/MA Data Constituição: 16/09/2017
Representante Legal: FRANCISCO ANDRE GOMES DA SILVA DE MELO CPF: 062.136.863-63

Informações da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHÃO - AGERP / MA
CNPJ: 08.593.102/0001-70
Agente Emissor: RAIMUNDO RAMOS DOS SANTOS CPF: 270.208.273-49
Local de Emissão: Santo Antônio dos Lopes/MA

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Demais agricultores familiares	57	100

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Santo Antônio dos Lopes	57

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MAPA	57	100,00
Associados sem DAP	0	0,00
Total dos Associados	57	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Lista de Associados com DAP

Chave do extrato: 100689643
Emitido em: 28/01/2020 às 09:43:00

DAP: SDW2944417300011501200229 Versão DAP: 3.2 Emissão: 15/01/2020 Validade(*): 15/01/2022
CNPJ: 29.444.173/0001-80 Razão Social: ASSOCIAÇÃO DO AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTO ANTONIO DOS LOPES

Categoria: Demais agricultores familiares

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
702.030.910-00	ADÃO DA CONCEIÇÃO SILVA	SDW0702030910000706190605	Santo Antônio dos Lopes	MA	07/06/2021	V
644.567.493-34	AFONSINA RODRIGUES DA SILVA E SILVA	SDW0644567493341006190950	Santo Antônio dos Lopes	MA	10/06/2021	V
602.022.853-32	ALVINO FERREIRA DE SOUSA	SDW0602022853321501201055	Santo Antônio dos Lopes	MA	15/01/2022	V
026.464.353-47	ANTONIO RONILSON DA SILVA E SILVA	SDW0026464353472901191018	Santo Antônio dos Lopes	MA	29/01/2021	B
148.826.803-78	ARNALDO RODRIGUES MORAES	SDW0148826803782102190340	Santo Antônio dos Lopes	MA	21/02/2021	B
815.117.793-49	CICERA PALMEIRA DOS SANTOS	SDW0815117793491802191005	Santo Antônio dos Lopes	MA	18/02/2021	B
864.009.323-72	CICERO SEBASTIÃO DIAS	SDW0864009323721501201105	Santo Antônio dos Lopes	MA	15/01/2022	B
698.525.023-87	CLAUDIA MARIA ALVES DE SOUSA BORGES	SDW0698525023871501200109	Santo Antônio dos Lopes	MA	15/01/2022	B
460.110.803-91	DALVA ALVES GRANJEIRO	SDW0176381512910706190556	Santo Antônio dos Lopes	MA	07/06/2021	V
607.220.893-25	DIONES LIMA PARENTE	SDW0607220893251508180731	Santo Antônio dos Lopes	MA	15/08/2020	B
989.251.303-78	DOMINGOS DE CARVALHO	SDW0989251303782506190339	Santo Antônio dos Lopes	MA	25/06/2021	B
736.020.273-68	ERINALDO VASCONCELOS DA FONSECA	SDW0736020273680901190711	Santo Antônio dos Lopes	MA	09/01/2021	V
036.865.183-50	FRANCISCA ELIZEU DE AMORIM	SDW0036865183502911190925	Santo Antônio dos Lopes	MA	29/11/2021	B
705.113.303-91	FRANCISCO ALVES DE HOLANDA SOBRINHO	SDW0705113303911902181124	Santo Antônio dos Lopes	MA	19/02/2020	B
062.136.863-63	FRANCISCO ANDRE GOMES DA SILVA DE MELO	SDW0062136863630410190702	Santo Antônio dos Lopes	MA	04/10/2021	B
015.439.533-10	FRANCISCO DAS CHAGAS QUIRINO BEZERRA	SDW0015439533100601201241	Santo Antônio dos Lopes	MA	06/01/2022	B
016.164.693-07	FRANCISCO DIAS DE SOUSA FILHO	SDW0016164693071501201111	Santo Antônio dos Lopes	MA	15/01/2022	B
013.457.403-60	FRANCISCO RONAILSON DA SILVA E SILVA	SDW0013457403600501200544	Santo Antônio dos Lopes	MA	05/01/2022	V
030.636.123-08	FRNACISCA SOUSA DA SILVA	SDW0030636123080601201234	Santo Antônio dos Lopes	MA	06/01/2022	B
028.366.573-40	GECIVALDA ALVES DE SOUSA	SDW0028366573401303170858	Santo Antônio dos Lopes	MA	13/03/2020	B
055.586.943-19	GEMILDA PALMEIRA DOS SANTOS	SDW0607220893251508180731	Santo Antônio dos Lopes	MA	15/08/2020	B
023.627.503-88	GERIO DA SILVA LIMA	SDW0602803643931501200100	Santo Antônio dos Lopes	MA	15/01/2022	B
030.969.283-04	IRISLANDIA VASCONCELOS DA SILVA	SDW0031620833700501200437	Santo Antônio dos Lopes	MA	05/01/2022	B
013.177.523-50	IRISVANES FERREIRA DE SOUSA	SDW0013177523502002180845	Santo Antônio dos Lopes	MA	20/02/2020	B
017.980.333-64	JANAILSON MAGALHAES DE SOUSA	SDW0017980333641902181153	Santo Antônio dos Lopes	MA	19/02/2020	B

048.477.773-44	JAQUELMA COSTA DOS SANTOS SILVA	SDW0048477773440609190915	Santo Antônio dos Lopes	MA	06/09/2021	B
894.838.633-68	JOÃO RODRIGUES DA SILVA	SDW0894838633680104191031	Santo Antônio dos Lopes	MA	01/04/2021	B
148.751.103-59	JOSÉ ALBERTO VIEIRA	SDW0148751103591902190850	Santo Antônio dos Lopes	MA	19/02/2021	B
007.235.723-13	JOSE DA SILVA E SILVA	SDW0007235723131902190855	Santo Antônio dos Lopes	MA	19/02/2021	B
031.645.133-99	JOSÉ DE RIBAMAR SOUSA GLORIA	SDW0031645133991501201136	Santo Antônio dos Lopes	MA	15/01/2022	B
072.151.213-56	JOSE DOS SANTOS GONZAGA	SDW0072151213561802191122	Santo Antônio dos Lopes	MA	18/02/2021	B
731.746.453-87	JOSÉ RODRIGUES DA FONSECA	SDW0731746453871503191118	Santo Antônio dos Lopes	MA	15/03/2021	B
176.381.512-91	JOSE RODRIGUES DA SILVA	SDW0176381512910706190556	Santo Antônio dos Lopes	MA	07/06/2021	V
881.809.993-00	JUCILEIDE DA SILVA LAVOR	SDW0736020273680901190711	Santo Antônio dos Lopes	MA	09/01/2021	V
210.505.032-87	MANOEL BATISTA LIMA	SDW0210505032870404180916	Santo Antônio dos Lopes	MA	04/04/2020	B
614.789.653-98	MARCELO DIAS GLORIA	SDW0614789653981508180806	Santo Antônio dos Lopes	MA	15/08/2020	B
942.700-78	MARIA DE JESUS MORAES DA SILVA	SDW0702030910000706190605	Santo Antônio dos Lopes	MA	07/06/2021	V
000.978.923-51	MARIA EDILEUZA LOPES DA SILVA LIMA	SDW0210505032870404180916	Santo Antônio dos Lopes	MA	04/04/2020	B
471.837.803-68	MARIA JOSEFA FILHA DIAS	SDW0864009323721501201105	Santo Antônio dos Lopes	MA	15/01/2022	B
467.626.553-00	MARIA ROSA GOMES DA SILVA OLIVEIRA	SDW0467626553000410190640	Santo Antônio dos Lopes	MA	04/10/2021	B
008.340.723-51	MILTON DA CONCEIÇÃO	SDW0008340723511308180304	Santo Antônio dos Lopes	MA	13/08/2020	B
028.147.423-02	PAULO RICELLI DE SOUSA SILVA	SDW0045868983131902181050	Santo Antônio dos Lopes	MA	19/02/2020	B
790.132.793-68	PEDRO ANTONIO DOS SANTOS	SDW0815117793491802191005	Santo Antônio dos Lopes	MA	18/02/2021	B
606.396.703-69	RAI CABRAL DE SOUSA	SDW0606396703691501201235	Santo Antônio dos Lopes	MA	15/01/2022	B
007.973.563-04	RAIMUNDA CHAVES LIMA	SDW0007973563040808180451	Santo Antônio dos Lopes	MA	08/08/2020	B
067.709.823-58	RAYANE COSTA DA SILVA CABRAL	SDW0606396703691501201235	Santo Antônio dos Lopes	MA	15/01/2022	B
526.883-74	REGINA LUCIA DE MORAIS	SDW0001526883742308191129	Santo Antônio dos Lopes	MA	23/08/2021	B
003.559.553-18	REGINALDO DA SILVA SOUSA	SDW0003559553181501201244	Santo Antônio dos Lopes	MA	15/01/2022	B
611.788.993-30	RICARDO DOS SANTOS SOARES	SDW0611788993301802191054	Santo Antônio dos Lopes	MA	18/02/2021	B
603.345.713-75	ROBERTO NICOLAU DA SILVA	SDW0022570193691004181026	Santo Antônio dos Lopes	MA	10/04/2020	B
990.278.283-34	ROSA MARIA DE JESUS CARVALHO	SDW0989251303782506190339	Santo Antônio dos Lopes	MA	25/06/2021	B
131.900.753-87	ROSILDA RODRIGUES PINHEIRO MORAES	SDW0148826803782102190340	Santo Antônio dos Lopes	MA	21/02/2021	B
008.090.283-95	ROSINEIDE PINHEIRO MORAES DE CARVALHO	SDW0008090283951903181220	Santo Antônio dos Lopes	MA	19/03/2020	B
989.363.873-91	SILMARA LISBOA DE SOUSA SILVA	SDW0894838633680104191031	Santo Antônio dos Lopes	MA	01/04/2021	B
018.228.233-31	VANIZA COSTA DA SILVA LIMA	SDW0016734363740702191039	Santo Antônio dos Lopes	MA	07/02/2021	B
329.301.798-30	WALDIRENE SEBASTIÃO DIAS	SDW0329301798301501201249	Santo Antônio dos Lopes	MA	15/01/2022	B
024.640.211-30	WALDO DIAS	SDW0028366573401303170858	Santo Antônio dos Lopes	MA	13/03/2020	B

Total Categoria: 57

Total sócios: 57

5

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.
A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



Declaração de Aptidão ao Pronaf

1ª via - Beneficiário 2ª via - Emissor

I - Identificação da Pessoa Jurídica

1. CNPJ: 29.444.173/0001-80
3. Razão Social: ASSOCIAÇÃO DO AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTO ANTONIO DOS LOPES
4. Nome Fantasia: AAGRISAL
6. Email:
8. Endereço: POVOADO TAMARINDO
10. Bairro e Distrito: ZONA RURAL
12. Município - UF: Santo Antônio dos Lopes - MA
13. Telefone: Tipo CELULAR DDD: 99 Número: 9822-5647
2. Inscrição Estadual: 12552752400
5. Data de Constituição: 16/09/2017
7. Site:
9. Número: S/N
11. CEP: 00000-000
Ramal:

II - Identificação do quadro social

1. Número total de Associados: 57 - Relação anexa

2. Número de sócios Agricultores Familiares: 57

III - Informações complementares

1. Tipo de Pessoa Jurídica: Associação AF

IV - Declaração do(a) Responsável pela Entidade

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Nome: FRANCISCO ANDRE GOMES DA SILVA DE MELO

CPF: 062.136.863-63

Local:

Assinatura: *Francisco André Gomes da Silva de Melo*

Polégar direito 1

Polégar direito 2

V - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que a Pessoa Jurídica acima identificada atende ao quesito - Composição societária (Conforme estabelecido no MCR) - para ser enquadrada como BENEFICIÁRIA ESPECIAL de operações de crédito rural de apoio do Pronaf.

Razão Social: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DO MARANHÃO - AGERP / MA

Instituição: CNPJ 08.593.102/0001-70

Representante: CPF 270.208.273-49

SANTO A. DOS LOPES

Local

15.11.2020

Data

Raimundo Ramos dos Santos
CPF: 270.208.273-49
Assinatura agropecuária
CREA 5545-JR MA

DAPWEB - emitida pelo site do SAF/AMPA

Atenção: Este documento é gratuito

MODELO 3.2

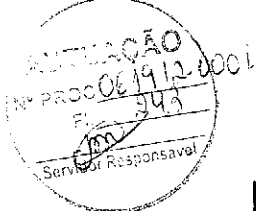
Data da Geração: 15/01/2020

CONFERE COM O ORIGINAL

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido

Em: 31 / 01 / 2020

Servidor Responsável





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTO ANTONIO DOS LOPES
CNPJ: 29.444.173/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:09:52 do dia 21/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/07/2020.

Código de controle da certidão: **083A.6681.6C2C.8EF9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

8



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 29.444.173/0001-80

Data da Emissão : 21/01/2020

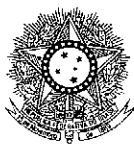
Hora da Emissão : 11:09:52

Código de Controle da Certidão : 083A.6681.6C2C.8EF9

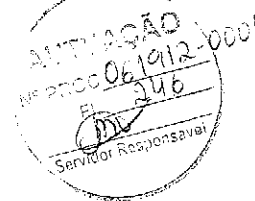
Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 21/01/2020, com validade até 19/07/2020.

Página Anterior



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTO ANTONIO DOS LOPES

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.444.173/0001-80

Certidão nº: 183502623/2019

Expedição: 12/09/2019, às 11:43:09

Validade: 09/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTO ANTONIO D O S L O P E S** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.444.173/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

AUTUAÇÃO
 Nº PROC 0061912-0001
 Fl. 247
 Servidor Responsável



[Signature]





Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.444.173/0001-80

Razão Social: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAM DE SANTO A DOS LOPES

Endereço: EST POVOADO TAMARINDO SN / ZONA RURAL / PRESIDENTE DUTRA / MA
/ 65760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2020 a 09/02/2020

Certificação Número: 2020011105314573968639

Informação obtida em 22/01/2020 13:04:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

30



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

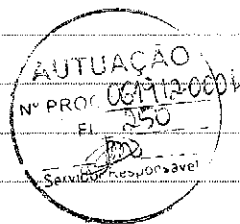
Inscrição: 29.444.173/0001-80

Razão social: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAM DE SANTO A DOS LOPES



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
30/01/2020	30/01/2020 a 28/02/2020	2020013005261810493466
11/01/2020	11/01/2020 a 09/02/2020	2020011105314573968639
21/12/2019	21/12/2019 a 19/01/2020	2019122103094541239003
30/11/2019	30/11/2019 a 29/12/2019	2019113004463320482426
08/11/2019	08/11/2019 a 07/12/2019	2019110805485911823850
20/10/2019	20/10/2019 a 18/11/2019	2019102002393859283180
29/09/2019	29/09/2019 a 28/10/2019	2019092901271295634319
10/09/2019	10/09/2019 a 09/10/2019	2019091003042588175287
22/08/2019	22/08/2019 a 20/09/2019	2019082202375682121959
02/08/2019	02/08/2019 a 31/08/2019	2019080203300836116427
14/07/2019	14/07/2019 a 12/08/2019	2019071406364728486929
25/06/2019	25/06/2019 a 24/07/2019	2019062503281195265115
06/06/2019	06/06/2019 a 05/07/2019	2019060603313340086590
18/05/2019	18/05/2019 a 16/06/2019	2019051803485392168866
29/04/2019	29/04/2019 a 28/05/2019	2019042903160190360235
09/04/2019	09/04/2019 a 08/05/2019	2019040904432630548052
21/03/2019	21/03/2019 a 19/04/2019	2019032104150687436753
02/03/2019	02/03/2019 a 31/03/2019	2019030204212215528958
11/02/2019	11/02/2019 a 12/03/2019	2019021103121676139856
23/01/2019	23/01/2019 a 21/02/2019	2019012304342477349302
23/01/2019	23/01/2019 a 21/02/2019	2019012301455871572858
04/01/2019	04/01/2019 a 02/02/2019	2019010404362052540381
15/12/2018	15/12/2018 a 13/01/2019	2018121510213737156207
24/11/2018	24/11/2018 a 23/12/2018	2018112408203306385125
05/11/2018	05/11/2018 a 04/12/2018	2018110604001977281049
17/10/2018	17/10/2018 a 15/11/2018	2018101718243432091062
28/09/2018	28/09/2018 a 27/10/2018	2018092813305302901600
09/09/2018	09/09/2018 a 08/10/2018	2018090910491298607839
21/08/2018	21/08/2018 a 19/09/2018	2018082112265962096806
02/08/2018	02/08/2018 a 31/08/2018	2018080212330941918744
14/07/2018	14/07/2018 a 12/08/2018	2018071412422454225852

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
25/06/2018	25/06/2018 a 24/07/2018	2018062512075204634429
06/06/2018	06/06/2018 a 05/07/2018	2018060613323357242560
18/05/2018	18/05/2018 a 16/06/2018	2018051813531794423016
18/05/2018	18/05/2018 a 16/06/2018	2018051804295464862162
29/04/2018	29/04/2018 a 28/05/2018	2018042913412831858264
10/04/2018	10/04/2018 a 09/05/2018	2018041014540458573591
10/04/2018	10/04/2018 a 09/05/2018	2018041003252604754430
20/03/2018	20/03/2018 a 18/04/2018	2018032009082238099871
01/03/2018	01/03/2018 a 30/03/2018	2018030109302363863408
10/02/2018	10/02/2018 a 11/03/2018	2018021007450135578043



Resultado da consulta em 31/01/2020 15:12:39

Voltar

[Handwritten marks]



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 081129/19

Data da

08/10/2019 10:42:22

Inscrição Estadual: 125527527

CPF/CNPJ: 29444173000180

Razão Social: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTO ANTONIO DOS

Endereço: , CEP:

Telefone:

Município: OUTROS ESTADOS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/02/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 08/10/2019 10:42:22



Estado do
Maranhão

Certidão Negativa de Débito

Telefone: 81-3244882

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 081129/19

Data de Validade: 05/02/2020

Data de Emissão: 08/10/2019 10:42:22

Inscrição Estadual: 125527527

CPF/CNPJ: 29444173000180

Razão Social: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTO ANTONIO DOS LOPES

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



[Handwritten signatures]



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 054340/19

Data da

08/10/2019 10:45:47

Inscrição Estadual: 125527527

CPF/CNPJ: 29444173000180

Razão Social: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTO ANTONIO DOS

Endereço: , CEP:

Telefone: null

Município: OUTROS ESTADOS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/02/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

[Handwritten signature]

Data Impressão: 08/10/2019 10:45:47

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Certidão Negativa de Dívida Ativa

Assinatura do Responsável

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 054340/19

Data de Validade: 05/02/2020

Data de Emissão: 08/10/2019 10:45:47

Inscrição Estadual: 125527527

CPF/CNPJ: 29444173000180

Razão: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTO

Social: ANTONIO DOS LOPES

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

Handwritten signature and initials.



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 446 - Centro
CNPJ: 06.172.720/0001-10

CERTIFICADO

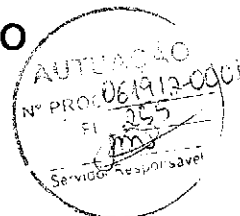
1020190090302123



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Número: 00000558062019

Data de expedição: 12/12/2019 09:21:40



A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças, CERTIFICA que o contribuinte **ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTO ANTONIO DOS LOPES** que possui o CNPJ **29.444.173/0001-80** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 29.444.173/0001-80

Razão Social: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTO ANTONIO DOS LOPES

Endereço: RURAL EST POVOADO TAMARINDO

Numero: S/N

Bairro: ZONA RURAL

Município: SANTO ANTONIO DOS LOPES

Estado: MA

Regime tributário:

NÃO TRIBUTÁVEL (INDÚSTRIA, COMÉRCIO)

Data de início de atividade:

20/11/2017

Código de validação: 3E89DCCB86899DCB7A6CFBAF3FB1B21D

Data de validade da certidão: 11/03/2020

Finalidade: REGULARIDADE PERANTE O FISCO MUNICIPAL

CONFERE COM O ORIGINAL

Certifico que esta fotocópia é reprodução
fidel do original que me foi exibido

Em: 31 / 01 / 2020

Servidor responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

2020

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

3271953141

CPF/CNPJ

29.444.173/0001-80

NÚMERO DE CONTROLE

9032020135492

RAZÃO SOCIAL

ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTO ANTONIO DOS LOPES

NOME FANTASIA

AAGRISAL

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

RURAL EST POVOADO TAMARINDO N° S/N, ZONA RURAL
65730000 -SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA



CNAE Principal e Secundários

- 13080000 - ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS
- 949950000 - ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 949360000 - ATIVIDADES DE ORGANIZACOES ASSOCIATIVAS LIGADAS A CULTURA E A ARTE
- 941110000 - ATIVIDADES DE ORGANIZACOES ASSOCIATIVAS PATRONAIS E EMPRESARIAIS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercicio das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

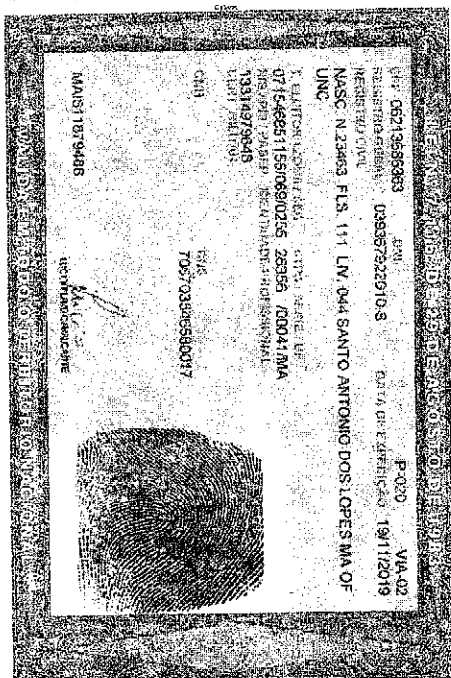
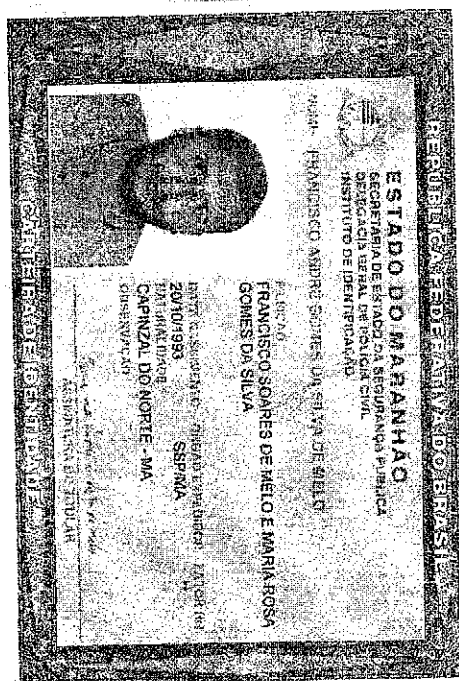
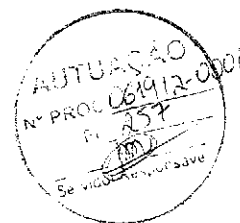
EMITIDO EM: 28/01/2020

VALIDADE: 31/12/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

E9C278A1FAC1DDED55167A2EBB53D745

14

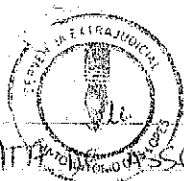


CONFERE COM O ORIGINAL

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido

Em: 31 / 01 / 2020

[Assinatura]
Servidor Responsável



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA
NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES
FAMILIARES DE SANTO ANTONIO DOS LOPES - AAGFISAL

Aos dias dezoito de setembro de dois mil e nove, reunidos em primeira convocação, em sua sede localizada na residência da Senhora Maria Rosa Gomes da Silva Oliveira, no Rorodo Tamarindo, município de Santo Antonio dos Lopes - Maranhão, CEP 65730-000. Os associados para deliberar sobre os pontos previstos no edital de convocação, eleição e posse da nova diretoria e conselho fiscal, e assuntos gerais. Assumiu a presidência dos trabalhos o senhor Cândido Luiz de Sousa Borges, presidente da associação, e para secretariar os trabalhos designou a Senhora Maria Rosa Gomes da Silva Oliveira, dando por instalada a assembleia. O presidente deu as boas vindas a todos e iniciou as deliberações, foi dada a pauta da reunião que é a seguinte: Discursão e votação para a nova diretoria e conselho fiscal, que foi apresentada a chapa única inscrita que foi de acordo com a previsão estatutária, foi deliberada a eleição ficando tal órgão assim composto e constituída pelos seguintes membros efetivos da DIRETORIA: Presidente: Francisco Andre Gomes da Silva de Melo, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado no Rorodo Tamarindo, s/n, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão, CEP 65730-000, portador do RG nº. 03493679, datado 8 SSP/MA e do CPF nº. 062.136.863-63; Vice-Presidente: Enivaldo Sousa da Silva, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no Rorodo Olio D'Água, s/n, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão, CEP 65730-000, portador do RG nº. 01323479, datado 4 SSP/MA e do CPF nº. 024.839.973-32; Secretária: Idileusa da Silva Sousa, brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliada no Rorodo Tamarindo, s/n, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão, CEP 65730-000, portador do RG nº. 053185102014-5 e do CPF nº. 619.141.013-16; 2º Secretário: Francisco Romilson da Silva e Silva, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no Rorodo Tamarindo, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão, CEP 65730-000, portador do RG nº. 02337805, datado 4 SSP/MA e do CPF nº. 013.452.403-60; 1º Tesoureiro: Antonio Romilson da Silva e Silva, brasileiro, solteiro, agricultor, domiciliado e residente no Rorodo Tamarindo, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão, CEP 65730-000, portador do RG nº. 013185102014-5 SSP/MA e do CPF nº. 026.464.353-43; 2º Tesoureiro: Maria Rosa Gomes da Silva Oliveira.

CONFERE COM O ORIGINAL

Certifico que esta fotocópia é reprodução
fiel do original que me foi exibido

Em: 31 / 01 / 2020

Servidor Responsável

na, brasileira, viúva, agricultora, domiciliada e residente
do Tamarindo, Santo Antônio dos Lopes - Maranhão, CEP 65730-000, portador
do RG nº 03609574/2008-2 SSP/MA e do CPF nº 464.626.555-00; Conse-
lho Fiscal Membros efetivos: 1º Conselheira: João Renato da Silva, brasilei-
no, agricultor, domiciliado e residente no Riacho do Tamarindo, Santo Antônio
dos Lopes - Maranhão, CEP 65730-000, portador do RG nº 2332780/2002-9
SSP/MA e do CPF nº 015.674.763-41; 2ª Conselheira: Afonsina Rodrigues
da Silva e Silva, brasileira, viúva, agricultora, domiciliada e residente no Riacho
do Tamarindo, Santo Antônio dos Lopes - Maranhão, CEP 65730-000, portador
do RG nº 05305884/2014-0 SSP/MA e do CPF nº 644.567.493-34; 3º Conse-
lheiro: José Negrinhos de Sousa, brasileiro, casado, agricultor, domiciliado e residente no
Riacho do Tamarindo, Santo Antônio dos Lopes - Maranhão, CEP 65730-000, portador
do RG nº 00003554/2005-1 SSP/MA e do CPF nº 017.004.955-13. E por acl-
mação, na qual todos votaram a favor. A diretoria e conselho fiscal tendo min-
uto de 02 (dois) anos, 18 de setembro de 2019 a 18 de setembro de 2021.
E por fim, a chapa eleita foi imediatamente empossada. Após a posse dos
membros foi aberta oportunidade para assuntos gerais, na ausência de manifes-
to, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e
deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que servi
como secretária, que lavrasse a presente ata e a ter-se a registro junto
aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários.
A presente segue assinada por mim e pelo presidente da assembleia e
por todos os eleitos, como sinal de sua aprovação. Os demais assinaram em
lista de presença na ATA. Santo Antônio dos Lopes-MA, 18 de setembro
de 2019.

Secretaria da Assembleia: Maria Rosa Gomes da Silva Oliveira

Presidente da Assembleia: Eriberto Luiz de Souza Borges

Assinatura de todos os eleitos:

Presidente: Francisco André Gomes da Silva de Mello

Vice-Presidente: Eriberto Luiz de Souza Borges

1ª Secretária: Lailuzinha da Silva Sousa

2ª Secretário: Francisco Ronilson da Silva e Silva

1º Tesoureiro: Antônio Ronilson Silva e Silva

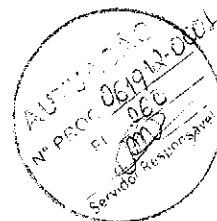
2º Tesoureiro: Maria Rosa Gomes da Silva Oliveira

CONFERE COM O ORIGINAL

Certifico que esta fotocópia é reprodução
fiel do original que me foi exibido

Em: 31 / 01 / 2020

Servidor Responsável



1º Conselheiro: *João Manoel da Silva*
2º Conselheiro: *x Afonésio Rodrigues da Silva e Silva*
3º Conselheiro: *Yosef Benito da Silva*

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES
LUIZ GUSMÃO ARTURAS NORIA - TÁBUAS E REGISTROS
Rua 17 de Novembro, 121 - Centro - Santo Antônio dos Lopes - MA - CEP: 00000-000
Fone: (98) 3333-1212 - 3333-1213

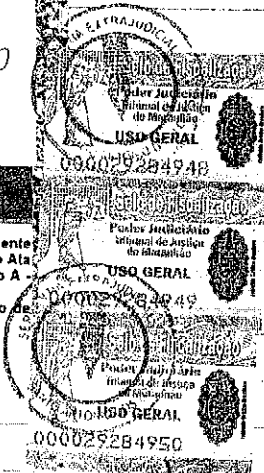
Natureza do Título: Ata de Eleição e Posse da Nova Diretoria
Protocolo nº: 229 em 13/11/2019
Averbção nº: 404, Livro A.7, Folha 116
Apresentante: CÂNDIDO LUIZ DE SOUSA BORGES
Dou fe, St Antônio dos Lopes, 13/11/2019. O Registrador
Registro R\$ 54,80, Selo R\$ 0,00 Total R\$ 54,80
Selo 000029284949

João Manoel da Silva

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES
LUIZ GUSMÃO ARTURAS NORIA - TÁBUAS E REGISTROS
Rua 17 de Novembro, 121 - Centro - Santo Antônio dos Lopes - MA - CEP: 00000-000
Fone: (98) 3333-1212 - 3333-1213

Sob o nº: 00404, Livro A - 00007, Folha 116, foi transcrito o presente documento como averbação referente ao documento denominado Ata de Constituição, registrado em 28/11/2017, sob nº: 00304, do Livro A - 00007, Folha 7
Da que dou fe. Santo Antônio dos Lopes - MA, 13 de novembro de 2019.

João Manoel da Silva
Selo: 000029284949



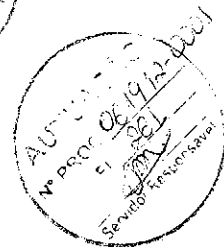
CONFERE COM O ORIGINAL

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido

Em: 31 / 01 / 2020

[Signature]
Servidor Responsável

**ESTATUTO: AAGRISAL - ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES
FAMILIARES DE SANTO ANTONIO DOS LOPES**



ATA DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA no dia 16 de setembro de 2017, na localidade do Povoado Tamarindo, município de Santo Antônio dos Lopes, na Fazenda Açude, onde se encontravam os cidadãos indicados na ATA e anexos I e II, foi realizada a fundação da **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTO ANTONIO DOS LOPES**, cujo estatuto foi aprovado nos seguintes termos:

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO, FINALIDADES E ÁREA DE ABRANGÊNCIA.

Art. 1º. - A Associação da Agricultura Familiar de Santo Antônio dos Lopes AAGRISAL com sede no Povoado Tamarindo, no município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, é uma associação civil sem fins lucrativos e com objetivos comerciais, com tempo de duração por prazo indeterminado, para apoiar as legítimas aspirações da agricultura familiar, tendo número ilimitado de sócios, os quais não responderão subsidiária ou solidariamente pelas obrigações contraídas pela entidade, sendo regida por este Estatuto.

Art. 2º. - Os objetivos gerais da Associação são:

I - Fortalecer a união entre os agricultores familiares, para consecução de objetivos comuns, que valorizem o homem no campo;

II - estimular e promover a economia solidária e o associativismo;

III - fortalecer a organização econômica, social e política dos agricultores familiares;

IV - Racionalizar as atividades econômicas, desenvolvendo formas de cooperação que auxiliem os associados na produção agropecuária, nas atividades artesanais, na produção manufatureira e na comercialização de bens e serviços, inclusive no fornecimento de gêneros alimentícios para escolas, hospitais e demais entidades públicas ou privadas, exercendo comércio atacadista de ovos, frutas, verduras, raízes, tubérculos e comércio varejista de hortifrutigranjeiros;

V - Defender os direitos dos associados junto ao Poder Público, principalmente no atendimento das necessidades de educação, saúde, habitação, transporte e lazer;

VI - Contribuir para a organização e desenvolvimento de projetos e movimentos voltados para a preservação ambiental;

VII - Promover a obtenção de crédito e financiamento individual ou comunitário para atender as necessidades dos associados, bem como executar serviços de abastecimento de bens de consumo e/ou de produção dos associados;

VIII - Administrar, por delegação, contratos, acordos, convênios especiais, tanto públicos como privados, para benefício de seus associados.

IX - Promover o intercâmbio com outras associações e parcerias com demais entidades, para promoção da qualidade de vida dos associados.

Art. 3º. - Para a consecução dos seus objetivos a Associação poderá:

I - Celebrar convênios, contrair empréstimos, e filiar-se a outras entidades públicas ou privadas, sem perder sua individualidade e poder de decisão, mediante aprovação em Assembleia Geral;

II - Adquirir, construir ou alugar os imóveis necessários às suas instalações administrativas, tecnológicas, de armazenagem e outras, através de aprovação em Assembleia Geral;

III - Promover o transporte, o beneficiamento, o armazenamento, a classificação, a industrialização, a assistência técnica e outros serviços necessários à produção, além de assessorar ou representar os associados na comercialização de insumos e da produção;

SERVIDOR RESPONSÁVEL

CONFERE COM O ORIGINAL

Certifico que esta fotocópia é reprodução
fidel do original que me foi exibido

Em: 31 / 01 / 2020

Servidor Responsável

IV Auxiliar e financiar os associados, mediante decisão da Assembleia Geral, exclusivamente para fins de produção.

Art. 4º. - A Associação dos Agricultores Familiares de Santo Antônio dos Lopes não tem caráter partidário, nem discrimina sexo, raça, cor ou religião.

CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS.

Seção I - Do quadro associativo.

Art. 5º. - Podem ser admitidos como associados os agricultores familiares que comprovarem esta condição oficialmente, que concordarem expressamente com as disposições deste Estatuto e que, pela ajuda mútua, desejarem contribuir para a consecução dos objetivos da entidade.

§1º- Os agricultores familiares que se enquadrarem nos requisitos dispostos neste artigo, e desejarem ingressar na associação, deverão formular pedido de admissão à Diretoria da Entidade, que deliberará acerca da pretensão do interessado em sua primeira reunião subsequente ao protocolo do pedido.

§2º - O pedido de admissão será feito através de indicação assinada por 3 (três) associados.

§3º- Somente poderão ser admitidos como associados os agricultores familiares que residirem no município de Santo Antônio dos Lopes ou em municípios limítrofes.

Seção II- Dos direitos, deveres e responsabilidades.

Art. 6º. São direitos do associado:

- I - Gozar de todas as vantagens e benefícios concedidos pela Associação;
- II - Participar de todas as atividades promovidas pela Associação;
- III - Votar e ser votado para membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal;
- IV - Participar das Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nelas se tratarem;
- V - Consultar todos os livros e documentos da Associação;
- VI - Solicitar, a qualquer tempo, sob compromisso de sigilo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da Associação e propor medidas que julgue de interesse para seu aperfeiçoamento e desenvolvimento;
- VII - Solicitar a convocação da Assembleia Geral e fazer-se nela representar, nos termos e condições previstas neste estatuto;
- VIII - Desligar-se da Associação quando lhe convier, através de comunicação escrita, observando o que consta no art. 8º.

§1º- O exercício pleno dos direitos associativos pelos membros da Associação está condicionado ao regular cumprimento de suas obrigações com a entidade.

§2º - O associado que aceitar qualquer relação empregatícia com a Associação perderá o direito de votar e ser votado, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que deixar o emprego.

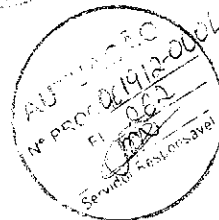
Art. 7º. - São deveres do associado:

- I - Observar as disposições legais e estatutárias, bem como as deliberações regularmente tomadas pela Diretoria e Assembleia Geral;
- II - Colaborar para o alcance dos objetivos da Associação;
- III - Respeitar os compromissos assumidos pela Associação;
- IV - Comparecer às reuniões e Assembleias Gerais, quando convocado;
- V - Contribuir, com todos os meios ao seu alcance, para o bom nome e fortalecimento da Associação;
- VI - Manter em dia as suas contribuições e responsabilidades;
- VII - Zelar pelo patrimônio da Associação;
- VIII- Participar das atividades do trabalho coletivo.

Seção III - Do desligamento, eliminação e exclusão.

Art. 8º. O desligamento dar-se-á a pedido do associado, mediante carta dirigida ao presidente da associação, não podendo ser negado.

Art. 9º. A eliminação será aplicada pela Diretoria, ao associado que infringir disposição legal ou estatutária, provocando prejuízo moral ou material à Associação, em reunião



[Handwritten signature]
CARTA 6652-A

CONFERE COM O ORIGINAL

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido

Em: 31 / 01 / 2020

[Handwritten signature]
Servidor responsável

expressamente convocada para este fim, sendo facultado ao acusado o direito de apresentação da sua defesa.

§1º - Deliberando a Diretoria a convocação do associado para defender-se, este deverá ser notificado por escrito, para apresentar suas razões no prazo de 10 (dez) dias. Em caso de recusa de recebimento da notificação, por parte do associado, duas testemunhas deverão assinar o referido documento, atestando este fato.

§2º - Proferida a decisão pela Diretoria, o associado eliminado poderá recorrer à Assembleia Geral dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da ciência da decisão.

§3º - O recurso terá efeito suspensivo até a realização da próxima Assembleia Geral, na qual o assunto será incluído na pauta da reunião.

§4º - A eliminação se efetivará, automaticamente, se o associado não tiver recorrido da penalidade, no prazo previsto do §2º deste artigo.

Art. 10. A exclusão do associado ocorrerá por morte da pessoa física, por incapacidade civil não suprida, por deixar de atender aos requisitos exigidos para a sua admissão ou permanência na associação, ou ainda, por dissolução da Entidade.

Art. 11. - Os deveres dos associados perduram para os desligados, eliminados e excluídos, até que sejam aprovadas pela Assembleia Geral as contas do exercício em que se deu seu afastamento.

CAPÍTULO III- DO PATRIMONIO, FONTES DE RECURSOS E DESTINAÇÃO DE RECEITA.

Art. 12. O patrimônio da Associação será constituído de:

I - Beneficências, terrenos e construções que vierem a ser feitas ou adquiridas pela Associação;

II - Máquinas, implementos agrícolas e outros equipamentos adquiridos pela Associação;

III - Auxílios, doações subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou particular, nacional ou estrangeira;

IV- Receitas provenientes da prestação de serviços e comercialização de produtos;

V- Contribuição dos próprios associados, estabelecida pela Assembleia Geral.

§1º Os recursos obtidos pela Associação através da comercialização dos produtos dos associados serão destinados desta forma:

I- 95% (noventa e cinco por cento) para o associado que produziu e efetivou a venda;

II - 3% (três por cento) para a entidade, para manutenção e custeio dos seus serviços, além de aquisição de bens móveis ou imóveis, que garantam o progresso da entidade;

III - 2% (dois por cento) para o fundo de amparo ao associado, valores que serão depositados em conta bancária, e somente poderão ser retirados mediante decisão da assembleia geral.

§2º. O associado, que estiver em débito com a associação, será obrigado a efetuar o pagamento da sua contribuição, descontando-se da sua parte na venda, conforme parágrafo anterior.

CAPÍTULO IV - DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO.

Art. 13. - São órgãos da administração da Associação:

I - Assembleia Geral;

II - Diretoria Executiva;

III - Conselho Fiscal.

Seção I - Da Assembleia Geral.

Art. 14. A Assembleia Geral é o órgão máximo da Associação, e dentro dos limites legais, e deste estatuto, poderá tomar toda e qualquer decisão de interesse da sociedade, que vincula e obriga a todos, ainda que ausentes ou discordantes.



SERVIDOR RESPONSÁVEL

CONFERE COM O ORIGINAL

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido

Em: 31 / 01 / 2020

Servidor responsável

Art. 15. A Assembleia Geral é composta por todos os associados e associadas, em dia com as suas obrigações, devendo reunir-se ordinariamente a cada 06 (seis) meses, e extraordinariamente, sempre que for necessário.

Art. 16. Compete à Assembleia Geral Ordinária, em especial:

I - Eleger e empossar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

II - Apreçar e votar o relatório, balanço e contas da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal;

III - Estabelecer o valor e periodicidade da contribuição dos associados; IV - Conceder títulos honoríficos a pessoas físicas ou jurídicas que, por sua colaboração à Associação, os mereçam; Parágrafo Único. A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á e deliberará, em primeira convocação, com o quórum mínimo da maioria absoluta dos sócios em dia com as suas obrigações sociais; em segunda convocação, meia hora após, com o quórum mínimo de 10% (dez por cento), deste que não inferior a cinco sócios do total de associados, quites com suas obrigações sociais.

Art. 17. Compete à Assembleia Geral Extraordinária, em especial:

I - Decidir, com o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Associação, a dissolução da Associação, com observância do Estatuto quanto ao destino de seu patrimônio;

II - Modificar, no todo ou em parte, o Estatuto da Sociedade, mediante o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Associação;

III - Destituir os membros da Diretoria e/ou Conselho Fiscal, mediante o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Associação;

IV - Aplicar a punição de eliminação do quadro social da Entidade, conforme estabelecido por este Estatuto, mediante o voto favorável da maioria simples dos presentes;

V - Autorizar a Diretoria a alienar ou gravar os bens imóveis da Sociedade, mediante o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da associação.

VI - Deliberar, sobre quaisquer outros assuntos de interesse social; excluídos os enumerados no art. 16, por maioria simples dos presentes.

§ 1º - Ocorrendo destituição ou renúncia coletiva que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da Associação, a Assembleia Geral poderá indicar Diretores e Conselheiros Fiscais provisórios até a posse dos novos, em eleição a ser realizada nas datas regulares.

§ 2º - A Assembleia Geral Extraordinária, nos casos previstos do Art. 17, só poderá se realizar com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos sócios em dia com as suas obrigações sociais, em primeira convocação, ou com a presença de pelo menos 1/3 dos sócios em dia com as suas obrigações sociais em convocação única.

§ 3º - Em outros assuntos, não elencados no art. 17, a Assembleia Geral poderá se reunir com 1/3 dos associados.

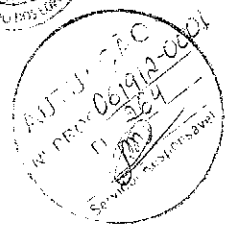
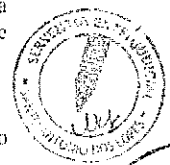
Art. 18. - As Assembleias Gerais serão normalmente convocadas pelo Presidente, mas se ocorrerem motivos graves ou urgentes, poderão também ser convocadas pela maioria absoluta dos membros da Diretoria, ou do Conselho Fiscal, ou ainda por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo das *direitas* sociais, após solicitação, por escrito, não atendida.

Art. 19. - As Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias de sua realização, mediante Edital de Convocação afixado na sede da Associação e nos lugares públicos mais frequentados *pelos* associados, com exceção do disposto no artigo 36.

Art. 20. - Todas as decisões das Assembleias Gerais deverão ser registradas em livro próprio, sob a forma de ata e assinadas por todos os presentes.

Parágrafo Único. Não será admitido o voto por procuração.

Seção II - Da Diretoria Executiva.



Handwritten signature
CARLA C. C. C.

CONFERE COM O ORIGINAL

Certifico que esta fotocópia é reprodução
fidel do original que me foi exibido

Em: 31 / 01 / 2020

Handwritten signature
Servidor responsável

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

22

Handwritten signature

Art. 21. - A Diretoria será constituída por 06 (seis) membros efetivos, com as denominações de: Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro, Segundo Tesoureiro, todos eleitos, para um mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida uma única reeleição consecutiva para o mesmo cargo.

§ 1º - A Diretoria poderá ser complementada por Representante de Bairro ou Localidade, por Coordenações de Grupo de Trabalhos, Comissões ou Departamentos que venham a serem criados.

§ 2º - Nos casos de impedimento, ausência ou vaga do Presidente, o Vice-Presidente assumirá a suas funções.

§ 3º - Ocorrendo vacância de cargo na Diretoria Executiva ou no Conselho Fiscal, a Assembleia Geral deverá fazer indicação de novo associado para cumprir o restante do mandato.

Art. 22. - Compete à Diretoria em especial:

I - Estabelecer normas, orientar e controlar todas as atividades e serviços da associação;

II - Elaborar o Plano de Trabalho da Associação, submetendo-o à apreciação da Assembleia Geral;

III - Propor à Assembleia Geral o valor da contribuição dos associados e fixar as taxas destinadas a cobrir as despesas operacionais e outras;

IV - Apreciar os pedidos de ingresso na Associação;

V - Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, com expressa autorização da Assembleia Geral;

VI - Indicar o banco ou os bancos nos quais deverão ser feitos depósitos do numerário disponível;

VII - Zelar pelo cumprimento das disposições legais e estatutárias, e pelas deliberações tomadas em Assembleia Geral;

VIII - Apresentar à Assembleia Geral Ordinária o relatório e as contas anuais de sua gestão, bem como o parecer do Conselho Fiscal;

IX - Nomear, dentre os associados, os responsáveis pelos departamentos que forem criados.

Art. 23. - A Diretoria se reunirá ordinariamente, uma vez a cada dois meses e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, devendo lavrar ata, num livro próprio, de todas as decisões tomadas, sendo assinada por todos os presentes.

§ 1º - As reuniões da Diretoria serão convocadas pelo Presidente em exercício, ou pela maioria absoluta de seus integrantes.

§ 2º - A Diretoria considerar-se-á reunida com a participação de metade mais um de seus membros, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos.

Art. 24. - Compete ao Presidente:

I - Cumprir e fazer cumprir os estatutos;

II - Supervisionar as atividades da Associação, podendo delegar poderes; III - Representar extrajudicial e judicialmente a Associação;

IV - Autorizar pagamento e verificar frequentemente o saldo em caixa;

V - Convocar e presidir reuniões da Diretoria e Assembleia Geral;

VI - Assinar, juntamente com o Tesoureiro, cheques e/ou documentos que envolvam responsabilidades financeiras;

VII - Aplicar, de acordo com a programação, os recursos provenientes de contratos, convênios, etc.;

VIII - Outras atribuições que venham a ser estabelecidas no regimento interno ou na Assembleia Geral.

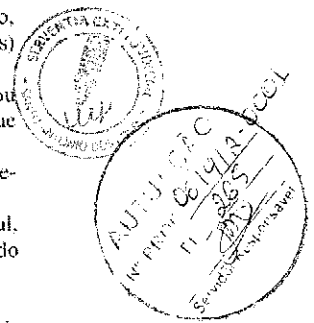
Art. 25. - Compete ao Vice-Presidente:

I - Substituir o Presidente nas suas ausências ou impedimentos;

II - Acompanhar, apoiando se necessário, as atividades do Presidente;

III - Outras atribuições que venham a ser estabelecidas na Assembleia Geral.

Art. 26. - Compete ao Primeiro Secretário:



[Handwritten signature]
CABO 6656

CONFERE COM O ORIGINAL

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido

Em: 31 / 01 / 2020

[Handwritten signature]
Servidor responsável

I - Lavrar ou mandar lavrar atas das reuniões da Diretoria e das Assembleias Gerais, mantendo os respectivos livros sob sua responsabilidade; II - Controlar a presença dos associados e associadas às reuniões;

III - Fazer ou mandar fazer a correspondência, relatórios e outros documentos análogos;

IV - Organizar arquivos, mantendo-os sob sua guarda;

V - Fazer e manter atualizada a ficha de inscrição dos associados e associadas;

VI - Outras atribuições que venham a ser estabelecidas na Assembleia Geral.

Art. 27. Compete ao Segundo Secretário substituir o Primeiro Secretário em seus impedimentos e ausências.

Art. 28. Compete ao Primeiro Tesoureiro:

I - Arrecadar as receitas e depositar o numerário disponível, no banco ou bancos designados pela Diretoria;

II - Elaborar e apresentar balancetes mensais e o balanço anual da Associação;

III - Proceder a pagamentos autorizados pelo Presidente.

IV - Assinar, juntamente com o Presidente, cheques e demais documentos contábeis da Associação;

V - Proceder ou mandar proceder a escrituração do livro auxiliar de caixa, mantendo-o sob sua responsabilidade;

VI - Zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e outras, quando for o caso;

VII - Efetuar pagamentos com recursos de contratos e convênios, somente das atividades e aquisições neles programados;

VIII - Outras atribuições que venham a ser estabelecidas na Assembleia Geral.

Art. 29. Compete ao Segundo Tesoureiro substituir o Primeiro Tesoureiro em seus impedimentos ou ausências.

Art. 30. Compete ao Diretor de Comunicação e Ação Social:

I - Promover a divulgação das atividades da Associação;

II - promover e estimular a participação efetiva dos associados nas reuniões e Assembleias Gerais;

III - promover a interação entre os associados;

IV - promover e coordenar eventos, em cumprimento aos objetivos de desenvolvimento e aperfeiçoamento dos associados;

V - manter relacionamento com órgãos e veículos de comunicação social, entidades congêneres e a comunidade em geral;

Art. 31. - O Regimento Interno poderá ser elaborado e constituído por normas estabelecidas pela Diretoria, baixadas sob a forma de resolução após aprovação em Assembleia Geral.

Seção III - Do Conselho Fiscal.

Art. 32. - O Conselho Fiscal será formado por 03 (três) membros efetivos eleitos, juntamente com a Diretoria, para um mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida apenas uma reeleição consecutiva.

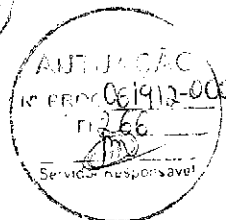
Parágrafo Único. Caso haja desfiliação ou desistência de algum Conselheiro Fiscal do cargo a que foi concedido, fica o Presidente convocar uma assembleia registrada em ATA uma nova votação para o cargo vago neste conselho.

Art. 33. Compete ao Conselho Fiscal:

I - Fiscalizar todas as atividades da Associação, e examinar todos os documentos que julgar necessário;

II - Assistir às reuniões da Diretoria, quando convocado ou sempre que exigir, onde terá direito a voz e não a voto;

III - Convocar a Assembleia Geral quando ocorrerem motivos graves ou urgentes, após decisão tomada pela maioria absoluta dos Conselheiros;



Handwritten signature
CARMA C. C. C. A.

CONFERE COM O ORIGINAL

Certifico que esta fotocópia é reprodução
fiel do original que me foi exibido

Em: 31 / 01 / 2020

Handwritten signature
Servidor responsável

IV - Examinar os balancetes e respectivos documentos e emitir parecer por escrito, sobre o balanço e relatório anual;

V - Verificar se os atos da Diretoria estão de acordo com a lei e com o Estatuto, e se não são contrários aos interesses dos associados;

VI - Outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas na Assembleia Geral.

Art. 34. - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, a cada 3 (três) meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

§ 1º - O Conselho Fiscal somente poderá reunir-se com a participação de no mínimo 2/3 de seus membros, sendo as decisões tomadas por maioria simples.

§ 2º - Em cada reunião, deverá ser lavrada ata, em livro próprio, indicando as resoluções tomadas, devendo ser assinada por todos os presentes.

CAPÍTULO V - DOS LIVROS.

Art. 35. - A associação deverá manter atualizados:

I - Livro de Atas de reunião da Diretoria;

II - Livro de Atas da Assembleia Geral;

III - Livro de Atas de reunião do Conselho Fiscal;

IV - Outros livros, fiscais, contábeis etc., exigidos por lei e/ou regimento interno.

CAPÍTULO VI - DAS ELEIÇÕES.

Art. 36. - A Assembleia Geral Ordinária de eleição deverá ser devidamente convocada, pela Diretoria, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias e máxima de 60 (sessenta) dias, através de edital afixado na sede da entidade e nos lugares públicos mais frequentados pelos associados. Parágrafo Único - Caberá à Diretoria, na mesma reunião que convocar a Assembleia Eleitoral, nomear uma Comissão Eleitoral, responsável pela administração do pleito, que será composta por 03 (três) associados, que não poderão concorrer a nenhum cargo.

Art. 37. - As chapas deverão ser inscritas e apresentadas à Comissão Eleitoral, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da Assembleia Eleitoral.

Art. 38. - A Diretoria executiva e o Conselho Fiscal serão eleitos, pela maioria simples dos associados presentes na Assembleia Geral Ordinária de Eleição, através do sufrágio universal, direto e secreto, em eleição por chapa, para um mandato de 03 (três) anos. Parágrafo Único - A Mesa Diretora da Assembleia Eleitoral será composta pelos integrantes da Comissão Eleitoral, que elegerão um representante para presidir os trabalhos.

Art. 39. - Só poderão participar das chapas, como candidatos na eleição, os associados quites com as suas obrigações perante a Associação e que tenham no mínimo 1 (um) ano como sócios.

§ 1º - Considerar-se-á eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votos dos sócios presentes na eleição.

§ 2º - Estará em condições de votar o associado em dia com as suas obrigações e terá direito a um só voto.

CAPÍTULO VII - DA DISSOLUÇÃO.

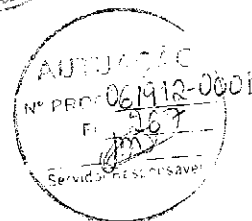
Art. 40. - A Associação será dissolvida, por vontade manifestada em Assembleia Geral Extraordinária, expressamente convocada para este fim, observando o disposto no artigo 17, inciso I, deste estatuto.

Art. 41. - Em caso de dissolução, a parte remanescente do patrimônio não poderá ser distribuída entre os associados, sendo doada a instituição congênere, ou entidade filantrópica municipal, legalmente constituída, para ser aplicada nas mesmas finalidades da associação dissolvida.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.

Art. 42. - É vedada a remuneração dos cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Art. 43. - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, mediante deliberação tomada em Assembleia Geral extraordinária conforme o artigo 17, inciso II.



[Handwritten signature]
CASSA

CONFERE COM O ORIGINAL

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido

Em: 31 / 01 / 2020

[Handwritten signature]
Servidor Responsável



Art. 44. - Após a fundação e aprovação deste estatuto, na mesma assembleia geral será realizada a eleição para formação da primeira diretoria. As eleições seguintes serão regidas pelo Capítulo VI.

Art. 45. - Os casos omissos deste estatuto serão resolvidos pela Diretoria ad referendum da Assembleia Geral.

Art. 46. Este estatuto entra em vigor na data de sua aprovação. Santo Antônio dos Lopes, 18 de setembro de 2017.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 29 de setembro de 2017.

Francisco Andre Gomes da Silva de Melo
FRANCISCO ANDRE GOMES DA SILVA DE MELO
Presidente
CPF nº 062.136.863-63

Ricardo Augusto Duarte Dovera
RICARDO AUGUSTO DUARTE DOVERA
Advogado
OAB nº 6.656-A

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPEZ
LUIZ GUILHERME ANTUNES MORTA - TABELIÃO E REGISTRADOR

Natureza do Título - Ats de Constituição
Protocolo nº 189 em 28/11/2017
Registro nº 284 Livro A - 7. Folha 7
Aprovante: FRANCISCO ANDRE GOMES DA SILVA DE MELO
Data de: 9º de Setembro de 2017. O Registrador
Cadastrado nº 1222 - Santo Antonio dos Lopes - MA
Data de: 28/09/2017

Neide de Souza Pereira
Escritor Substituto

CONFERE COM O ORIGINAL

Certifico que esta fotocópia é reprodução
fidel do original que me foi exibido

Em: 31 / 01 / 2020

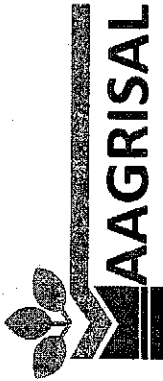
[Assinatura]
Servidor Responsável

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTO ANTONIO DOS LOPES
CNPJ: 29.444.173/0001-80

ANEXO II

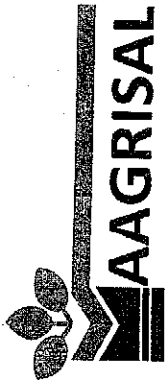
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

ANEXO II	
PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Identificação da proposta de atendimento à Chamada Pública nº 01/2020 da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA	
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES	

GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente	2. CNPJ		
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTO ANTONIO DOS LOPES	29.444.173/0001-80		
3. Endereço	4. Município/UF		
Fazenda Açude, Estrada do Povoado Tamarindo, s/n	Santo Antônio dos Lopes-MA		
5. Email	6. DDD/Fone	7. CEP	
agricultorafamilarsal@gmail.com	(99) 98225-6471 ou (99) 99195-5338	65730-000	
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
SDW2944417300011501200229	CAIXA - CEF	2151	OP.: 003 Conta Corrente: 3149-8
12. Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA.	14. Total dos Associados.		
57 (cinquenta e sete)	57 (cinquenta e sete)		
15. Composição Societária por Categoria(s) de Agricultores Familiares		Quantidade	Participação Relativa %
Demais Agricultores Familiares		57	100
16. Quantidade de DAPs por Município/UF		Quantidade	
Santo Antônio dos Lopes/MA		57	
17. Segue em anexo Fornecedores Participantes (Grupo Formal)		Lista de Associados com DAP	
18. Nome do Representante Legal		19. CPF	20. DDD/Fone: (99) 98225-6471 ou (99) 99195-5338
FRANCISCO ANDRE GOMES DA SILVA DE MELO		062.136.863-63	



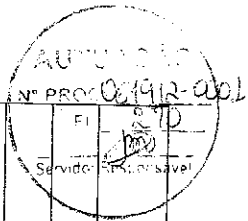
ENDEREÇO: ESTRADA DO POVOADO TAMARINDO ZONA RURAL, SANTO ANTONIO DOS LOPES – MA, CEP: 65.730-000



ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTO ANTONIO DOS LOPES
CNPJ: 29.444.173/0001-80

21. Endereço Fazenda Açude, Estrada do Povoado Tamarindo, s/n	22. Município/UF Santo Antônio dos Lopes-MA
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC	
1. Nome da Entidade SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3. Município/UF Santo Antônio dos Lopes - MA
4. Endereço Avenida Presidente Marechal Castelo Branco, s/n, Centro.	5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO	7. CPF 433.151.353-04
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS	

ITEM	1. DESCRIÇÃO/PRODUTO	2.UNID.	3.QUANTIDADE	4. PREÇO/UNITÁRIO	5. VALOR TOTAL POR PRODUTO
02	ABOBORA IN NATURA	KG	3.000	3,64	10.920,00
04	BATA DOCE, ESPECIE COMUM, VERDURA IN NATURA, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA	KG	2.000	4,34	8.680,00
05	CHEIRO VERDE, IN NATURA, COMPOSIÇÃO SALSA E CEBOLINHA, VARIEDADES SALSA COMUM, VARIEDADES CEBOLINHA TODO ANO, PRAZO DE VALIDADE 01 APÓS COLHETA DIA. MAÇO C/100G	MAÇO	3.000	2,68	8.040,00
06	COUVE ESPECIE COMUM/BRUXELAS, VERDURA IN NATURA. MAÇO C/120G	MAÇO	1.000	3,32	3.320,00
08	FEIJÃO VERDE LEGUME IN NATURA	KG	1.000	11,92	11.920,00
09	LARANJA, ESPECIE PERA, FRUTA IN NATURA	KG	12.000	3,90	46.800,00
10	LIMAO, ESPECIE COMUM, FRUTA IN NATURA	KG	500	5,00	2.500,00
14	MELANCIA, ESPECIE REDONDA, APLICAÇÃO ALIMENTAR, FRUTA IN NATURA	KG	24.000	2,13	51.120,00



ENDEREÇO: ESTRADA DO POVOADO TAMARINDO ZONA RURAL, SANTO ANTONIO DOS LOPES – MA, CEP: 65.730-000



AAGRISAL ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTO ANTONIO DOS LOPES
CNPJ: 29.444.173/0001-80

15	MILHO VERDE, ESIGA DE MILHO VERDE IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, PRÓPRIO PARA O CONSUMO COZIDO, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSAS, RAÍZES, PARASITAS, LIVRES DE FRAGMENTOS UNIDOS E ESTRANHOS	KG	2.200	4,15	9.130,00
17	PEPINO, VERDURA IN NATURA	KG	3.000	4,18	12.540,00
18	QUIABO ESPÉCIE COMUM, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, VERDURA IN NATURA	KG	500	6,52	3.260,00
19	REPOILHO VERDE, ESPÉCIE COMUM, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, VERDURA IN NATURA	KG	3.200	4,29	13.728,00
21	TANGERINA, FRUTA IN NATURA	KG	4.000	3,18	12.720,00
22	VERDURA IN NATURA, TIPO VINAGREIRA, ESPÉCIE COMUM. MAÇO COM 120 GRAMAS	MAÇO	8.000	2,50	20.000,00
TOTAL					214.678,00

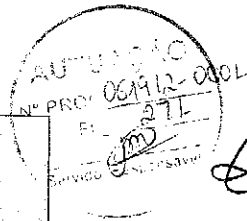
IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

As entregas serão feitas por etapas, de acordo com cronograma pré-determinado pela Unidade Executora, na sua sede, em horário comercial. Os produtos deverão estar bem acondicionados, de acordo com as especificações da Chamada Pública 001/2020 da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA.

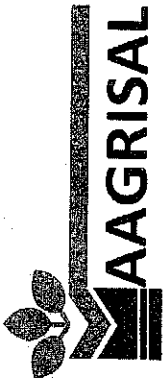
V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

A Associação está localizada no Povoado Tamarindo, município de Santo Antônio dos Lopes-MA, cuja as propriedades estão situadas em diversas comunidades (povoados) deste município. Com número de 57 sócios em área de produção em Santo Antonio dos Lopes-MA. Quanto à área dos estabelecimentos é sem denominação.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.



ENDEREÇO: ESTRADA DO POVOADO TAMARINDO ZONA RURAL, SANTO ANTONIO DOS LOPES – MA, CEP: 65.730-000



ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTO ANTONIO DOS LOPES
CNPJ: 29.444.173/0001-80

Santo Antônio dos Lopes-MA, 28 de janeiro de 2020.	<i>Francisco André Gomes da Silva de Melo</i> Francisco André Gomes Da Silva De Melo CPF nº 062.136.863-63 Representante Legal	Fone/E-mail: (99) 98225-6471 ou (99) 99195-5338 agriculturafamiliaarsal@gmail.com
---	---	---



ENDEREÇO: ESTRADA DO POVOADO TAMARINDO ZONA RURAL, SANTO ANTONIO DOS LOPES – MA, CEP: 65.730-000

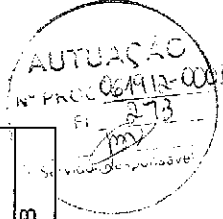
ANEXO – FORNECEDORES PARTICIPANTES (GRUPO FORMAL)

LISTA DE ASSOCIADOS COM DAP

DAP: SDW2944417300011501200229	Versão DAP: 3.2	Emissão: 15/01/2020	Validade(*): 15/01/2022
CNPJ: 29.444.173/0001-80	Razão Social: ASSOCIAÇÃO DO AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTO ANTONIO DOS LOPES		

Categoria: Demais agricultores familiares

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
702.030.910-00	ADÃO DA CONCEIÇÃO SILVA	SDW0702030910000706190605	Santo Antônio dos Lopes	MA	07/06/2021	V
644.567.493-34	AFONSINA RODRIGUES DA SILVA E SILVA	SDW0644567493341006190950	Santo Antônio dos Lopes	MA	10/06/2021	V
602.022.853-32	ALVINO FERREIRA DE SOUSA	SDW0602022853321501201055	Santo Antônio dos Lopes	MA	15/01/2022	V
026.464.353-47	ANTONIO RONILSON DA SILVA E SILVA	SDW0026464353472901191018	Santo Antônio dos Lopes	MA	29/01/2021	B
148.826.803-78	ARNALDO RODRIGUES MORAES	SDW0148826803782102190340	Santo Antônio dos Lopes	MA	21/02/2021	B
815.117.793-49	CICERA PALMEIRA DOS SANTOS	SDW0815117793491802191005	Santo Antônio dos Lopes	MA	18/02/2021	B
864.009.323-72	CICERO SEBASTIÃO DIAS	SDW0864009323721501201105	Santo Antônio dos Lopes	MA	15/01/2022	B
698.525.023-87	CLAUDIA MARIA ALVES DE SOUSA BORGES	SDW0698525023871501200109	Santo Antônio dos Lopes	MA	15/01/2022	B
460.110.803-91	DALVA ALVES GRANJEIRO	SDW0176381512910706190556	Santo Antônio dos Lopes	MA	07/06/2021	V
607.220.893-25	DIONES LIMA PARENTE	SDW0607220893251508180731	Santo Antônio dos Lopes	MA	15/08/2020	B
989.251.303-78	DOMINGOS DE CARVALHO	SDW0989251303782506190339	Santo Antônio dos Lopes	MA	25/06/2021	B
736.020.273-68	ERINALDO VASCONCELOS DA FONSECA	SDW0736020273680901190711	Santo Antônio dos Lopes	MA	09/01/2021	V
036.865.183-50	FRANCISCA ELIZEU DE AMORIM	SDW0036865183502911190925	Santo Antônio dos Lopes	MA	29/11/2021	B
705.113.303-91	FRANCISCO ALVES DE HOLANDA SOBRINHO	SDW0705113303911902181124	Santo Antônio dos Lopes	MA	19/02/2020	B
062.136.863-63	FRANCISCO ANDRE GOMES DA SILVA DE MELO	SDW0062136863630410190702	Santo Antônio dos Lopes	MA	04/10/2021	B
015.439.533-10	FRANCISCO DAS CHAGAS QUIRINO BEZERRA	SDW0015439533100601201241	Santo Antônio dos Lopes	MA	06/01/2022	B
016.164.693-07	FRANCISCO DIAS DE SOUSA FILHO	SDW0016164693071501201111	Santo Antônio dos Lopes	MA	15/01/2022	B
013.457.403-60	FRANCISCO RONAILSON DA SILVA E SILVA	SDW0013457403600501200544	Santo Antônio dos Lopes	MA	05/01/2022	V
030.636.123-08	FRANCISCA SOUSA DA SILVA	SDW0030636123080601201234	Santo Antônio dos Lopes	MA	06/01/2022	B
028.366.573-40	GECIVALDA ALVES DE SOUSA	SDW0028366573401303170858	Santo Antônio dos Lopes	MA	13/03/2020	B
055.586.943-19	GEMILDA PALMEIRA DOS SANTOS	SDW0607220893251508180731	Santo Antônio dos Lopes	MA	15/08/2020	B
023.627.503-88	GERIO DA SILVA LIMA	SDW0602803643931501200100	Santo Antônio dos Lopes	MA	15/01/2022	B
030.969.283-04	IRISLANDIA VASCONCELOS DA SILVA	SDW0031620833700501200437	Santo Antônio dos Lopes	MA	05/01/2022	B

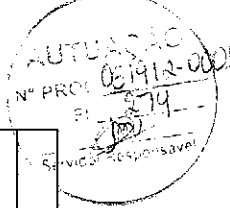


Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

013.177.523-50	IRISVANES FERREIRA DE SOUSA	SDW0013177523502002180845	Santc	Antônio dos Lopes	MA	20/02/2020	B
017.980.333-64	JANAILSON MAGALHAES DE SOUSA	SDW0017980333641902181153	Santo Antônio dos Lopes		MA	19/02/2020	B
048.477.773-44	JAQUELMA COSTA DOS SANTOS SILVA	SDW0048477773440609190915	Santo Antônio dos Lopes		MA	06/09/2021	B
894.838.633-68	JOÃO RODRIGUES DA SILVA	SDW0894838633680104191031	Santo Antônio dos Lopes		MA	01/04/2021	B
148.751.103-59	JOSÉ ALBERTO VIEIRA	SDW0148751103591902190850	Santo Antônio dos Lopes		MA	19/02/2021	V
007.235.723-13	JOSE DA SILVA E SILVA	SDW0007235723131902190855	Santo Antônio dos Lopes		MA	19/02/2021	B
031.645.133-99	JOSÉ DE RIBAMAR SOUSA GLORIA	SDW0031645133991501201136	Santo Antônio dos Lopes		MA	15/01/2022	B
072.151.213-56	JOSE DOS SANTOS GONZAGA	SDW0072151213561802191122	Santo Antônio dos Lopes		MA	18/02/2021	B
731.746.453-87	JOSÉ RODRIGUES DA FONSECA	SDW0731746453871503191118	Santo Antônio dos Lopes		MA	15/03/2021	B
176.381.512-91	JOSE RODRIGUES DA SILVA	SDW0176381512910706190556	Santo Antônio dos Lopes		MA	07/06/2021	V
881.809.993-00	JUCILEIDE DA SILVA LAVOR	SDW0736020273680901190711	Santo Antônio dos Lopes		MA	09/01/2021	V
210.505.032-87	MANOEL BATISTA LIMA	SDW0210505032870404180916	Santo Antônio dos Lopes		MA	04/04/2020	B
614.789.653-98	MARCELO DIAS GLORIA	SDW0614789653981508180806	Santo Antônio dos Lopes		MA	15/08/2020	B
936.942.700-78	MARIA DE JESUS MORAES DA SILVA	SDW0702030910000706190605	Santo Antônio dos Lopes		MA	07/06/2021	V
000.978.923-51	MARIA EDILEUZA LOPES DA SILVA LIMA	SDW0210505032870404180916	Santo Antônio dos Lopes		MA	04/04/2020	B
471.837.803-68	MARIA JOSEFA FILHA DIAS	SDW0864009323721501201105	Santo Antônio dos Lopes		MA	15/01/2022	B
467.626.553-00	MARIA ROSA GOMES DA SILVA OLIVEIRA	SDW0467626553000410190840	Santo Antônio dos Lopes		MA	04/10/2021	B
008.340.723-51	MILTON DA CONCEIÇÃO	SDW0008340723511308180304	Santo Antônio dos Lopes		MA	13/08/2020	B
028.147.423-02	PAULO RICELLI DE SOUSA SILVA	SDW0045868983131902181050	Santo Antônio dos Lopes		MA	19/02/2020	B
790.132.793-68	PEDRO ANTONIO DOS SANTOS	SDW0815117793491802191005	Santo Antônio dos Lopes		MA	18/02/2021	B
606.396.703-69	RAI CABRAL DE SOUSA	SDW0606396703691501201235	Santo Antônio dos Lopes		MA	15/01/2022	B
007.973.563-04	RAIMUNDA CHAVES LIMA	SDW0007973563040808180451	Santo Antônio dos Lopes		MA	08/08/2020	B
067.709.823-58	RAYANE COSTA DA SILVA CABRAL	SDW0606396703691501201235	Santo Antônio dos Lopes		MA	15/01/2022	B
001.526.883-74	REGINA LUCIA DE MORAIS	SDW0001526883742308191129	Santo Antônio dos Lopes		MA	23/08/2021	B
003.559.553-18	REGINALDO DA SILVA SOUSA	SDW0003559553181501201244	Santo Antônio dos Lopes		MA	15/01/2022	B
611.788.993-30	RICARDO DOS SANTOS SOARES	SDW0611788993301802191054	Santo Antônio dos Lopes		MA	18/02/2021	B
603.345.713-75	ROBERTO NICOLAU DA SILVA	SDW0022570193691004181026	Santo Antônio dos Lopes		MA	10/04/2020	B
990.278.283-34	ROSA MARIA DE JESUS CARVALHO	SDW0989251303782506190339	Santo Antônio dos Lopes		MA	25/06/2021	B
131.900.753-87	ROSILDA RODRIGUES PINHEIRO MORAES	SDW0148826803782102190340	Santo Antônio dos Lopes		MA	21/02/2021	B
008.090.283-95	ROSINEIDE PINHEIRO MORAES DE CARVALHO	SDW0008090283951903181220	Santo Antônio dos Lopes		MA	19/03/2020	B
989.363.873-91	SILMARA LISBOA DE SOUSA SILVA	SDW0894838633680104191031	Santo Antônio dos Lopes		MA	01/04/2021	B
018.228.233-31	VANIZA COSTA DA SILVA LIMA	SDW0016734363740702191039	Santo Antônio dos Lopes		MA	07/02/2021	B



32

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

329.301.798-30	WALDIRENE SEBASTIÃO DIAS		SDW0329301798301501201249	Sant	Antônio dos Lopes	MA	15/01/2022	B
024.640.211-30	WALDO DIAS		SDW0028366573401303170858	Santo Antônio dos Lopes		MA	13/03/2020	B

Total Categoria: 57

Total sócios: 57

OBS.: NÃO CONSTA EM NOSSA LISTA ASSOCIADOS SEM DAP.



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



AAGRISAL

ESTADO DO MARANHÃO

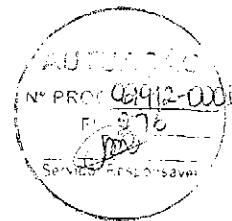
**ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE
SANTO ANTONIO DOS LOPES**

CNPJ: 29.444.173/0001-80

ESTRADA DO POVOADO TAMARINDO ZONA RURAL

SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA

CEP: 65.730-000

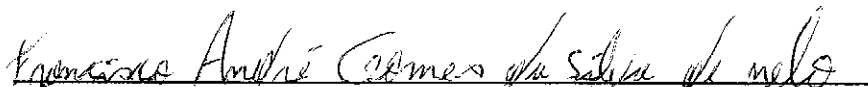


DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS

Eu, **FRANCISCO ANDRÉ GOMES DA SILVA DE MELO** representante legal da **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - AAGRISAL**, com CNPJ nº 29.444.713/0001-80 e DAP JURÍDICA nº SDW2944417300011501200229.

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação, por mim ofertados no Projeto de Venda apresentado para participação na **CHAMADA PÚBLICA nº 01/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 061912-0001**, são oriundos de minha própria produção ou da produção dos associados/cooperados que possuem DAP física e compõem esta Associação.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 28 de janeiro de 2020.



Francisco André Gomes Da Silva De Melo

Presidente

CPF nº 062.136.863-63

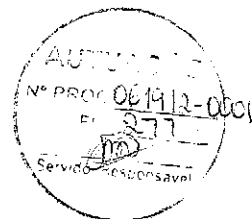
Representante legal da entidade








39



ESTADO DO MARANHÃO
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE
SANTO ANTONIO DOS LOPES
CNPJ: 29.444.173/0001-80
ESTRADA DO POVOADO TAMARINDO ZONA RURAL
SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA
CEP: 65.730-000

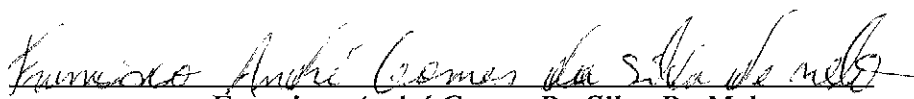
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À NORMA DO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - AAGRISAL, CNPJ nº 29.444.173/0001-80, DAP JURÍDICA Nº SDW2944417300011501200229 com sede na Fazenda Açude, Estrada do Povoado Tamarindo, s/n, Santo Antônio dos Lopes-MA, por intermédio de seu representante legal o Senhor **FRANCISCO ANDRÉ GOMES DA SILVA DE MELO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 039367922010-8 e CPF nº 062.136.863-63.

DECLARO, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, Art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de dezesseis anos, na condição de aprendiz.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 20 de janeiro de 2019.


Francisco André Gomes Da Silva De Melo

Presidente

CPF nº 062.136.863-63

Representante legal da entidade








35